

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

### LEI Nº 2464/2021

Dispõe sobre a desafetação a Travessa 08, cria Lote e dá outras providências.  
A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica desafetada a Travessa 08, 3ª Parte, da cidade e Comarca de Dois Vizinhos, de propriedade do Município de Dois Vizinhos, com área de 257,04m², (duzentos e cinquenta e sete metros quadrados e quatro décimos quadrados), conforme memorial descritivo e mapa anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. A área desafetada passará a constituir o Lote n.º 11, da Quadra n.º 120, 3ª Parte.

Art. 2º Fica incorporado ao Patrimônio do Município de Dois Vizinhos o Lote descrito no parágrafo único do art. 1º, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto - Prefeito

Cod358073